



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1012/2023 - CIB Goiânia, 01 de setembro de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente, para Unidades Básicas de Saúde, Georgina Auxiliadora de Moraes, CNES 2361876, Unidade de Saúde Dona Odete, CNES 2438054, conforme Proposta nº 11270838000123002-10, do Município de Gameleira.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente, para Unidades Básicas de Saúde, Georgina Auxiliadora de Moraes, CNES 2361876, Unidade de Saúde Dona Odete, CNES 2438054, conforme Proposta nº 11270838000123002-10, do Município de Gameleira.

Art. 2º Serão adquiridos: **Unidade Básica de Saúde, Georgina Auxiliadora de Moraes, CNES 2361876:** 02 (duas) escadas com 2 degraus; 01 (um) carro de curativos; 03 (três) cadeiras; 02 (dois) computador (Desktop-Básico); 01 (um) esfigmomanômetro para obeso; 01 (uma) mesa ginecológica; 01 (um) esfigmomanômetro adulto; 01 (um) esfigmomanômetro infantil; 01 (um) computador (Desktop-Básico); 01 (um) compressor odontológico; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax); 02 (duas) impressora laser (Comum); 02 (duas) mesas para computador; 02 (dois) No-Break (para computador/impressora); 01 (um) aparelho para ar condicionado; 05 (cinco) baldes a pedal; 02 (dois) carros para material de limpeza. **Unidade de Saúde Dona Odete, CNES 2438054:** 01 (um) carro de curativos; 02 (duas) braçadeiras para injeção; 02 (duas) escadas com 2 degraus; 01 (um) esfigmomanômetro adulto; 01 (um) esfigmomanômetro para obeso; 02 (dois) estetoscópio infantil; 03 (três) mesas para escritório; 02 (dois) estetoscópio adulto; 01 (um) esfigmomanômetro infantil; 01 (um) impressora laser (Comum); 01 (um) aparelho de raios X – odontológico; 01 (um) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) biombo plumbífero; 01 (uma) bomba à vácuo odontológica; 01 (uma) seladora; 01 (um) mocho; 01 (uma) câmara escura odontológica; 01 (um) refletor odontológico; 01 (uma) impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (uma) cadeira; 02 (dois) carros para material de limpeza.

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 04/09/2023, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, Secretário (a) de Estado, em 13/09/2023, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51363668** e o código CRC **8C0915B2**.



Referência: Processo nº 202300010050189



SEI 51363668